

Angelina Colombo Participações S/A

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 35.881.121/0001-74 - NIRE 35.300.546.920

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGE a ser realizada no dia 18/05/2022, às 08 horas, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 01, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em AGE deliberar sobre: **(i)** a orientação de voto dos representantes da Companhia na Assembleia Geral da João Colombo Agrícola S.A. (João Colombo), que ocorrerá em julho de 2022 e irá deliberar a respeito das contas da administração da João Colombo em relação ao exercício social de 2021, encerrado em 31/03/2022, bem como deliberar a respeito da destinação do resultado do exercício findo (“Assembleia Geral da João Colombo”); **(ii)** a orientação de voto dos representantes da Companhia na Reunião de Sócios da C.G.C. Administradora e Corretora de Seguros Ltda. (“CGC”), que irá deliberar a respeito das contas da administração da CGC em relação ao exercício social de 2021, encerrado em 31/12/2021, bem como deliberar a respeito da destinação do resultado do exercício findo (“Reunião de Sócios da CGC”); **(iii)** a destinação dos dividendos distribuídos para a Companhia após a Assembleia Geral da João Colombo e Reunião de Sócios da CGC; **(iv)** a orientação de voto dos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades João Colombo; Colombo Bioenergia S.A. UTE 1 (“UTE 1”); Colombo Bioenergia S.A. UTE 2 (“UTE 2”); Colombo Bioenergia S.A. UTE 3 (“UTE 3”); Colombo Bioenergia S.A. UTE 4 (“UTE 4”) (sendo João Colombo, UTE 1, UTE 2, UTE 3 e UTE 4 a seguir denominadas em conjunto como “Controladas Relevantes”), visando a alteração da redação do Artigo 11, §único, letra “q” do Estatuto Social das Controladas Relevantes; **(v)** a orientação de voto dos representantes da Companhia na Assembleia Geral da Colombo, visando a inclusão de novas atividades no objeto social da Colombo e a consequente alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Colombo (“Assembleia Geral da Colombo”); **(vi)** a ratificação do atual modelo de alçadas de aprovação dos diretores da Companhia; **(vii)** a ratificação do quórum de aprovação para a eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(viii)** esclarecimentos e ratificação do percentual de participação acionária titularizada pelos acionistas da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na AGE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável: instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 07/05/2022. **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (07,10,11)

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>